



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 025 /2024

Dispõe sobre a concessão de reposição salarial, conforme específica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a partir de 1º de maio de 2024, reposição salarial na ordem de 4,62% (quatro inteiro e sessenta e dois centésimos por cento) sobre a remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados, Ativos, Conselheiros Tutelares, Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.

Parágrafo único. A reposição salarial de que trata o *caput*, refere-se à reposição da inflação acumulada, garantia prevista na Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, concernente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º O índice previsto nessa Lei no artigo 1º deverá ser aplicado individualmente, tendo como base de cálculo os vencimentos básicos pagos na competência abril de 2024.

§1º São parte integrante da presente Lei, as tabelas salariais constantes nos anexos I, II, III, IV.

§2º Os valores contidos nas tabelas do anexo III devem ser aplicados no que couber na Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 3º Aos Servidores Públicos Municipais Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, cujos proventos de aposentadorias e pensões foram calculados nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, aplica-se o disposto no art. 81-A da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Rio Negro, 26 de abril de 2024.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 26/04/2024
15:56:55

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2024 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p662bf8ffd0a6e>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 26/04/2024 15:57





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso visa conceder reposição salarial de 4,62% (quatro inteiro e sessenta e dois centésimos por cento) aos Servidores Públicos Municipais efetivos e comissionados, ativos, inativos, Conselheiros Tutelares, e Pensionistas do Município de Rio Negro.

Com o presente Projeto de Lei o Executivo Municipal está fazendo a reposição salarial mediante a reposição da inflação acumulada no período de janeiro à dezembro de 2023, calculada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.

Informamos também, que com a reposição proposta o Município permanece dentro dos limites previstos para gastos com pessoal e de acordo com o que determina a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de fechamento da folha salarial para o mês de maio.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

 **PREFEITO MUNICIPAL**
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 26/04/2024
15:56:33
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2024 15:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p662bf8e786741>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 26/04/2024 15:56





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Projeto de Lei nº _____/2024

Anexo I

Tabela Servidores Públicos

Refer.	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
Inicial	17.971,36	14.264,03	11.321,44	8.985,28	6.831,68	5.465,36	4.372,27	3.497,83	2.875,60	2.363,92	2.022,83	1.511,09	1.255,22	1.050,59	913,99	828,82	743,47	675,19	607,00
A	18.690,21	14.834,59	11.774,29	9.344,76	7.104,93	5.683,95	4.547,16	3.637,72	2.987,96	2.455,96	2.101,18	1.569,07	1.302,95	1.090,03	948,00	859,36	770,78	699,74	627,78
B	19.437,83	15.427,98	12.245,29	9.718,53	7.389,13	5.911,31	4.729,04	3.783,29	3.105,04	2.551,72	2.182,65	1.629,22	1.352,39	1.131,04	983,49	891,23	799,00	725,20	653,33
C	20.215,35	16.045,10	12.735,11	10.107,20	7.684,69	6.147,77	4.918,21	3.934,62	3.226,71	2.649,48	2.267,44	1.691,83	1.404,16	1.173,86	1.020,23	924,44	828,01	751,62	678,70
D	21.023,93	16.686,89	13.244,49	10.511,51	7.992,06	6.393,66	5.114,93	4.092,02	3.353,29	2.754,81	2.355,75	1.757,08	1.457,72	1.218,25	1.058,53	958,89	859,13	779,21	699,44
E	21.864,90	17.354,37	13.774,27	10.932,02	8.311,72	6.649,41	5.319,52	4.255,80	3.484,86	2.862,58	2.447,25	1.824,75	1.513,46	1.264,52	1.098,41	994,72	890,85	807,94	724,88
F	22.739,48	18.048,54	14.325,22	11.369,26	8.644,19	6.915,37	5.532,28	4.426,00	3.621,80	2.974,72	2.542,86	1.895,30	1.571,53	1.312,56	1.139,81	1.032,03	923,98	837,73	753,33
G	23.649,05	18.770,47	14.898,25	11.824,07	8.989,95	7.191,98	5.753,57	4.603,03	3.764,11	3.090,92	2.641,94	1.968,66	1.631,85	1.362,54	1.182,88	1.070,76	958,52	868,68	779,00
H	24.595,02	19.521,30	15.494,15	12.297,02	9.349,52	7.479,64	5.983,69	4.787,22	3.912,11	3.212,16	2.745,12	2.044,87	1.694,73	1.414,48	1.227,75	1.111,12	994,34	900,82	806,66
I	25.578,85	20.302,16	16.113,93	12.788,97	9.723,50	7.778,86	6.223,04	4.978,74	4.066,21	3.338,00	2.851,62	2.124,07	1.759,90	1.468,52	1.274,28	1.152,94	1.031,49	934,36	836,33
J	26.601,99	21.114,22	16.758,48	13.300,50	10.112,43	8.089,99	6.471,95	5.177,82	4.226,20	3.469,06	2.964,05	2.206,54	1.827,78	1.524,78	1.322,75	1.196,55	1.070,21	969,29	892,55
L	27.666,06	21.958,82	17.428,82	13.832,53	10.516,92	8.413,59	6.730,83	5.385,01	4.392,80	3.605,28	3.080,10	2.292,25	1.898,26	1.583,29	1.373,14	1.241,93	1.110,61	1.005,54	906,55
M	28.772,69	22.837,14	18.125,99	14.385,77	10.937,58	8.750,13	7.000,03	5.600,42	4.565,98	3.746,99	3.200,77	2.381,51	1.971,75	1.644,12	1.425,57	1.289,09	1.152,47	1.043,33	931,11
N	29.923,60	23.750,65	18.850,99	14.961,22	11.375,10	9.100,11	7.280,05	5.824,56	4.746,16	3.894,40	3.326,24	2.474,13	2.048,18	1.707,27	1.480,05	1.338,17	1.196,18	1.082,45	966,88
O	31.120,52	24.700,65	19.605,02	15.559,69	11.830,08	9.464,11	7.571,21	6.057,47	4.933,57	4.047,60	3.456,74	2.570,53	2.127,48	1.773,12	1.536,79	1.389,07	1.241,30	1.123,32	1.006,51
P	32365,35	25.688,67	20.389,25	16.182,07	12.303,29	9.842,67	7.874,06	6.299,85	5.128,33	4.206,98	3.592,68	2.670,98	2.210,12	1.841,56	1.595,70	1.442,19	1.288,58	1.165,70	1.048,88





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Projeto de Lei nº _____/2024

Anexo II Tabela Magistério

Piso Nacional dos Professores 2024	
<u>R\$ 4.580,57</u>	<u>40h</u>
<u>R\$ 2.290,29</u>	<u>20h</u>

– (PA) Professor – Quadro especial em extinção – 20 horas, com habilitação em Magistério
– (PB/PC) Professor – Quadro permanente - 20 horas semanais

– (PB/PC) Professor – Quadro permanente - 40 horas semanais
– (PB/PC) Professor – Quadro Especial em extinção – Hora/aula

FORMAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
20 Horas																		
ENSINO MÉDIO	PA20	<u>1.273,47</u>	<u>1.311,65</u>	<u>1.351,02</u>	<u>1.391,55</u>	<u>1.433,29</u>	<u>1.476,26</u>	<u>1.520,57</u>	<u>1.566,20</u>	<u>1.613,15</u>	<u>1.661,57</u>	<u>1.711,38</u>	<u>1.762,74</u>	<u>1.815,63</u>	<u>1.870,11</u>	<u>1.926,22</u>	<u>1.983,99</u>	<u>2.043,50</u>

VENCIMENTO BÁSICO														
FORMAÇÃO		REAJUSTE HORIZONTAL : 3,5%												
20 Horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
NORMAL SUPERIOR	PB20	<u>1.622,08</u>	<u>1.678,85</u>	<u>1.737,60</u>	<u>1.798,42</u>	<u>1.861,38</u>	<u>1.926,51</u>	<u>1.993,94</u>	<u>2.063,73</u>	<u>2.135,95</u>	<u>2.210,71</u>	<u>2.288,09</u>	<u>2.368,17</u>	<u>2.451,07</u>
		REAJUSTE VERTICAL : 10%												
PÓS-GRADUAÇÃO	PC20	<u>1.784,27</u>	<u>1.846,73</u>	<u>1.911,37</u>	<u>1.978,26</u>	<u>2.047,50</u>	<u>2.119,16</u>	<u>2.193,34</u>	<u>2.270,10</u>	<u>2.349,57</u>	<u>2.431,80</u>	<u>2.516,91</u>	<u>2.605,00</u>	<u>2.696,17</u>

VENCIMENTO BÁSICO														
FORMAÇÃO		REAJUSTE HORIZONTAL : 3,5%												
40 horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
NORMAL SUPERIOR	PB40	<u>3.244,14</u>	<u>3.357,71</u>	<u>3.475,21</u>	<u>3.596,85</u>	<u>3.722,72</u>	<u>3.853,03</u>	<u>3.987,88</u>	<u>4.127,45</u>	<u>4.271,92</u>	<u>4.421,43</u>	<u>4.576,19</u>	<u>4.736,36</u>	<u>4.902,13</u>
		REAJUSTE VERTICAL : 10%												
PÓS-GRADUAÇÃO	PC40	<u>3.568,57</u>	<u>3.693,46</u>	<u>3.822,73</u>	<u>3.956,52</u>	<u>4.095,02</u>	<u>4.238,32</u>	<u>4.386,69</u>	<u>4.540,22</u>	<u>4.699,11</u>	<u>4.863,57</u>	<u>5.033,81</u>	<u>5.209,99</u>	<u>5.392,34</u>

ANTIGO	1,2,3,4	5 e 6	7	8	9	10	11	12 e 13	14	15	16	17	18
--------	---------	-------	---	---	---	----	----	---------	----	----	----	----	----





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Projeto de Lei nº _____/2024

Anexo III – Cargos de Provisão em Comissão

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
Ouvidor(a) Geral da Saúde	1	R\$ 9.126,94	CCOS
Diretor(a) do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU	1	R\$ 5.208,42	DE-CIMU
Coordenador(a) da Manutenção Rodoviária	1	R\$ 7.291,79	CMR
Coordenador(a) de Projetos	1	R\$ 5.885,79	CC-2
Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito	1	R\$ 5.885,79	CC-2
Coordenador(a) Distrital	2	R\$ 4.414,33	CC-3
Coordenador(a) da Segurança Patrimonial	1	R\$ 4.414,33	CC-3
Coordenador(a) do Terminal Rodoviário	1	R\$ 4.414,33	CC-3
Coordenador(a) de Eventos Esportivos	1	R\$ 4.414,33	CC-3
Coordenador(a) de Infraestrutura Esportiva	1	R\$ 4.414,33	CC-3
Coordenador(a) da Saúde na Subprefeitura em Lageado dos Vieiras	1	R\$ 4.414,33	CC-3
Coordenador(a) de Eventos Culturais e Turísticos	1	R\$ 4.414,33	CC-3
Assessor(a) Direto(a) do Prefeito	3	R\$ 4.414,33	CC-3
Coordenador(a) de Compras	1	R\$ 4.414,33	CC-3
Assessor(a) Direto(a) I do(a) Procurador(a) Geral	2	R\$ 4.414,33	CC-3
Assessor (a) Técnico (a) do (a) Secretário (a) Municipal	6	R\$ 3.780,39	CC-3A
Coordenador(a) da Vigilância Patrimonial	1	R\$ 3.780,39	CC-3A
Coordenador(a) de Tributos Municipais	1	R\$ 3.780,39	CC-3A





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Coordenador(a) de Programas Especiais de Esporte	1	R\$ 2.942,86	CC-4
Coordenador(a) de Projeto Esportivos	1	R\$ 2.942,86	CC-4
Assessor(a) de Comunicação do(a) Secretário(a) Municipal da Saúde	1	R\$ 2.942,86	CC-4
Coordenador(a) dos Serviços de Obras no Distrito de Lageado dos Vieiras	1	R\$ 2.942,86	CC-4
Secretário(a) Executivo(a) do Gabinete do Prefeito	2	R\$ 2.942,86	CC-4
Assessor Direto do Secretário Municipal de Administração	1	R\$ 2.942,86	CC-4
Coordenador do Parque Ecoturístico São Luiz de Tolosa	1	R\$ 2.942,86	CC-4
Assessor (a) Técnico (a) Financeiro(a) do (a) Secretário(a) Municipal da Fazenda	1	R\$ 2.942,86	CC-4
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	1	R\$ 2.084,53	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde	3	R\$ 2.084,53	CC-5
Assessor(a) de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito	2	R\$ 2.084,53	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal Assistência Social	1	R\$ 2.084,53	CC-5
Assessor (a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	R\$ 2.084,53	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Educação	1	R\$ 2.084,53	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R\$ 2.084,53	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Procurador(a) Geral Municipal	2	R\$ 2.084,53	CC-5
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda	3	R\$ 2.084,53	CC-5
Assessor(a) II do(a) Secretário(a) Municipal de Educação	1	R\$ 1.471,42	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Educação nas Unidades Escolares	2	R\$ 1.471,42	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal Assistência Social quanto ao Trabalho Socioeducativo	1	R\$ 1.471,42	CC-6





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Assessor(a) II do(a) Secretário(a) Municipal de Indústria e Comércio	2	R\$ 1.471,42	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social quanto ao Trabalho Esportivo Social	1	R\$ 1.471,42	CC-6
Assessor(a) II do(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R\$ 1.471,42	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) de Obras, Serviços Urbanos e Habitação no Centro de Serviços	1	R\$ 1.471,42	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	1	R\$ 1.471,42	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Administração	6	R\$ 1.471,42	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	1	R\$ 1.471,42	CC-6
Assessor(a) de Assuntos Culturais	1	R\$ 1.471,42	CC-6
Secretário(a) Executivo II do Gabinete do Prefeito	1	R\$ 1.471,42	CC-6
Assessor (a)II do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde	3	R\$ 1.471,42	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	3	R\$ 1.471,42	CC-6





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Projeto de Lei nº _____/2024

Anexo IV – Tabela Conselho Tutelar

CARGO	SALÁRIO
CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 3.214,60

